

**LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.548/2023
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 11/09/23

Responsáveis 

Retroagem os efeitos da Lei Municipal nº 1.485/2022, no tocante a alteração do Padrão de Vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.


O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 46/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a retroatividade dos efeitos da Lei Municipal nº 1.485/2022, que alterou o art. 41 da Lei Municipal nº 1.268/2018, no tocante ao padrão de vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para estabelecer a vigência do padrão de vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde de maio de 2022 à dezembro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido que o vencimento para a função de Agente Comunitário de Saúde, contratada através da Lei nº 1.386/2021, será equivalente ao valor do Padrão fixado através da Lei nº 1.485/2022 que alterou o art. 41 da Lei Municipal nº 1.268/2018, tendo vigência de maio de 2022 à dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal